



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.400

João Pessoa - Quinta-feira, 24 de Junho de 2010

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 31.368 de 22 de junho de 2010

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 9.046, de 07 de janeiro de 2010, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1755/2010,

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.705.108,08 (um milhão, setecentos e cinco mil, cento e oito reais, oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.601.5183-4291- CULTURAS TRADICIONAIS E ALTERNATIVAS NA SUSTENTABILIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO AGRONEGÓCIO	3350	90	175.734,08
	4450	90	1.529.374,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.705.108,08</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Contrato de Concessão de Colaboração Financeira Não-Reembolsável nº 09.2.1519.1, celebrado entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e o Estado da Paraíba, creditados na conta nº 11.196-1, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de junho de 2010; 122ª da Proclamação da República.

JOSE TARCINO MARANHÃO  
Governador

OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

MARCOS UBIRATAN GUEDES PEREIRA  
Secretário de Estado das Finanças

RUY BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR  
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

Publicado no DOE de 23.06.10  
Replicado por erro na assinatura.

Ato Governamental nº 1.794 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E exonerar, a pedido, ALEXANDRE DINIZ DE MOURA, Matrícula nº 152.432-1, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.795 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E nomear LIDIA COSTA VELOSO, Matrícula Titular da Delegacia Especializada da Mulher de Bayeux, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.796 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E nomear ITAMIRA MARIA RODRIGUES DE FARIAS, Matrícula nº 67.445-1, para exercer a Função Gratificada de Membro da Gerência Regional de Perícia Médica da Terceira Região, Símbolo FGT-2, da Secretaria de Estado da Administração.

Ato Governamental nº 1.797 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E nomear DIOGO RODRIGUES NEVES GOMES para ocupar o

cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento da Indústria da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 1.798 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009.

RESOLV E exonerar CICÉLIA EMANUELA DINIZ SOUSA, Matrícula nº 159.447-8, do cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.799 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E nomear FRANCISCO CAMILO ALVES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.

Ato Governamental nº 1.800 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009.

RESOLV E nomear CICÉLIA EMANUELA DINIZ SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Plano Estadual de Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

Ato Governamental nº 1.801 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

RESOLV E nomear FÁBIO CAVALCANTE DE ARRUDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.802 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

RESOLV E nomear CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.803 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

RESOLV E nomear SYLVIO TIMÓTEO DE SOUSA NETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.804 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007.

RESOLV E nomear MARIA GIOVANNI LEITE GOMES DA COSTA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.805 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009.

RESOLV E exonerar TELMA LÚCIA DE ALMEIDA NUNES, Matrícula nº 147.807-9, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 1.806 João Pessoa, 23 de junho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007.

RESOLV E nomear INGRID FEITOSA FORMIGA para ocupar o cargo de

provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Procuradoria Geral do Estado.

**Ato Governamental nº 1.807** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei nº 8.871, de 14 de agosto de 2009,

**R E S O L V E** nomear **TELMA LÚCIA DE ALMEIDA NUNES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia, Símbolo CGF-2.

**Ato Governamental nº 1.808** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **VERÔNICA ALVES CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental nº 1.809** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **ITALANE CARDOSO MEDEIROS**, Matrícula nº 166.025-0, do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.810** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **KELLES PEREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

**Ato Governamental nº 1.811** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **ALEXANDRE BATISTA REZENDE**, Matrícula nº 166.144-2, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1.812** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA JÚNIOR** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, Símbolo CAD-7.

**Ato Governamental nº 1.813** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LUCIANA ÉRIKA TARGINO FERREIRA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental nº 1.814** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **JOSEFA FERREIRA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental nº 1.815**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **LAISE GONÇALVES DE LIMA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

**Ato Governamental nº 1.816**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 14.918 de 13 de novembro de 1992, e consoante o Processo nº 10017483-3/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para a Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, do Capitão QOC **RICARDO ALEXANDRE UCHÔA LIRA**, matrícula nº 520.305-8, em substituição ao Capitão QOC **ARINALDO TORREÃO DINIZ**, matrícula nº 521.507-6, pelo prazo de (01) um ano, de acordo com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008.

**Ato Governamental nº 1.817**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 14.918 de 13 de novembro de 1992, e consoante o Processo nº 10017479-5/SEAD,

**R E S O L V E** autorizar a cessão para o Ministério Público da Paraíba - Procuradoria Geral de Justiça, do Capitão QOC **WERTON LEITE LIMA**, matrícula nº 520.309-1, em substituição ao Capitão QOC **JOÃO FLORINDO BATISTA SEGUNDO**, matrícula nº 521.253-7, pelo prazo de (01) um ano, de acordo com a Lei Complementar nº 87 de 02 de dezembro de 2008.

**Ato Governamental nº 1.818**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000.781-9/001,

**R E S O L V E** nomear **ARGENTINA DE MEDEIROS MACEDO CARVALHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Nutricionista, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

**Ato Governamental nº 1.819**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o que dispõe a Lei nº 7.376, de 11 de agosto de 2003 e suas alterações, tendo em vista aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 263/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de dezembro de 2007 e em cumprimento a liminar concedida nos autos do Mandado de Segurança nº 999.2009.000.789-2/001,

**R E S O L V E** nomear **TALLYTA PACOTE VILLAR TOSCANO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Nutricionista, Classe A, com lotação da Secretaria de Estado da Saúde e exercício no Hospital Infantil Arlinda Marques.

**Ato Governamental nº 1.820**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 10.017.957-6/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ANTONIO MOZART SPECHT**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 161.051-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.821**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 10.017.950-9/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **CINARA FABRICIA DA SILVA MOURA**, Enfermeiro, matrícula nº 163.006-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.822**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 10.017.958-4/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **HONORIO RIBEIRO DANTAS NETO**, Médico, matrícula nº 160.260-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.823**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 10.017.955-0/SEAD;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, Enfermeiro, matrícula nº 161.076-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 120, inciso II, combinado com o Artigo 126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental nº 1.824**

João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo nº 10.017.492-2/SEAD;



## GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail: diariioficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **LIDIA VERONICA DE FREITAS ARAUJO**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 160.863-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 120, inciso II e Artigo 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.825** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.954-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **LIVIA DANIELA BEZERRA MADUREIRA SOUZA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.488-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.826** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.956-8/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **LUIS PAULO FIGUEIREDO VIEIRA**, Médico, matrícula n.º 160.399-0, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.827** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.951-7/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCONI OLIVEIRA LIMA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 161.744-3, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.828** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.952-5/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA ANGELICA VIEIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, matrícula n.º 162.584-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.829** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.953-3/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **RAFAELLA PAULA PIMENTEL PROCOPIO**, Enfermeiro, matrícula n.º 162.264-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 116, inciso III, 120, inciso II, 126, 128, inciso I e 129, inciso II, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.830** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.493-1/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES**, Médico, matrícula n.º 160.352-3, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 120, inciso II e Artigo 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.831** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Saúde, constante do Processo n.º **10.017.495-7/SEAD**;

**R E S O L V E** aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **VIRGINIA DE ALMEIDA**, Médico, matrícula n.º 160.477-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, por infringência ao disposto nos Artigos 120, inciso II e Artigo 126 e 128, inciso I, todos da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

**Ato Governamental n.º 1.832** João Pessoa, 23 de junho de 2010

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "b", 17, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista Parecer n.º 001/2010 – CPOMPB, datado de 13 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **MAJOR** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2010, o **CAPITÃO PM**, matrícula 519.292-7, **JOSIEL BRANDÃO DE MELO**.

**Ato Governamental n.º 1.833** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado e de acordo com os artigos 4º, alínea "a", 10, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista o Parecer n.º 0064/2010–PJ, publicado no Bol PM n.º 0095 de 16 de maio de 2010.

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), a contar de 21 de abril de 2010, o **1º Tenente PM**, matrícula **520.270-1**, **CLÁUDIO ALVES DA SILVA FILHO**.

**Ato Governamental n.º 1.834** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 17, alínea "a", 20, parágrafo único e 21, da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista decisão judicial do Acórdão do Hábeas Corpus, referente ao Processo n.º 073.2005.001.515-2, datada de 13 de abril de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado, transitada em julgado; e ainda conforme parecer n.º 0125/2010-PJ/PMPB:

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **CAPITÃO** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 25 de dezembro de 2008, o **1º TENENTE PM**, matrícula **520.664-2**, **LUIZ ANTÔNIO DO NASCIMENTO**.

**Ato Governamental n.º 1.835** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Constituição do Estado, c/c com os artigos 4º, alínea "a", 9º, 10 alínea "a", 17, alínea "c", 20, parágrafo único e 21, da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46, do Decreto n.º 7.507, de 03 de fevereiro de 1978 e tendo em vista sentença absolutória, referente ao Processo n.º 007.2008.000.804-3, datada 12 de maio de 2010, da Comarca de Areia, transitada em julgado:

**RESOLVE:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao posto de **1º TENENTE** da Polícia Militar, do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC), em ressarcimento de preterição, a contar de 21 de abril de 2010, o **2º TENENTE PM**, matrícula **522.863-3**, **EVERTON SILVA DOS SANTOS**.

**Ato Governamental n.º 1.836** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 099/2010-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 27 de abril de 2010, o **SUBTENENTE QPC Matr.: 511.969-3 JOÃO VIEIRA DOS SANTOS**, classificado na **3º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **3º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto n.º 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental n.º 1.837** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 0117/2010-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 10 de junho de 2010, o **SUBTENENTE QPC Matr.: 512.135-3 DELMIRO ANTÔNIO NÓBREGA**, classificado na **10º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **10º BPM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto n.º 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental n.º 1.838** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, XVIII, da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo n.º 0121/2010-DGP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **2º TENENTE PM**, a contar de 31 de maio de 2010, o **SUBTENENTE QPC Matr.: 514.301-2 HILTON DE SOUZA GONÇALVES**, classificado na **10º BPM**, de acordo com o artigo 1º da Lei n.º 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei n.º 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei n.º 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido ficará adido ao **CPRM**, conforme os termos da letra "c", do artigo 6º, do Regulamento de Movimentação para Praças e Oficiais aprovado pelo Decreto n.º 9.143, de 08/09/1981.

**Ato Governamental n.º 1.839** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** exonerar **VERA LÚCIA MOURA DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Terezinha Lins Pessoa, município de Umbuzeiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**Ato Governamental n.º 1.840** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei n.º 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **MARIA DE GUADALUPE DIAS DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Creche Terezinha Lins Pessoa, município de Umbuzeiro, Símbolo CAC-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

**AG 1.841/2010** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **MARCOLINA LOURENCO DOS SANTOS**, matrícula n.º 1670913, do cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIFM João Leite Neto, no Município de Nova Olinda, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

**Ato Governamental n.º 1.842** João Pessoa, 23 de junho de 2010.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso I, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DVALDO INÁCIO DA SILVA** do cargo de provimento

em comissão de Vice-Delegado Regional da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, em Campina Grande, Símbolo DE 101-3.

**Ato Governamental n.º 1.843 João Pessoa, 23 de junho de 2010.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003,

**RESOLVE** nomear **DVALDO INÁCIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Regional da Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP, em Campina Grande, Símbolo DE 101-3.

**Ato Governamental n.º 1.844 João Pessoa, 23 de junho 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei n.º 8.871 de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH.

**RESOLVE** exonerar **MARILIA PAULINO NÓBREGA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Fiscalização de Obras, símbolo CGF-2 da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA.

**Ato Governamental n.º 1.845/2010 João Pessoa, 23 de junho 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei n.º 8.871 de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH.

**RESOLVE** nomear **VANESSA DE MORAIS BATISTA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH, símbolo CAD-4.

**Ato Governamental n.º 1.846 João Pessoa, 23 de junho 2010**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, em consonância com a Lei n.º 8.871 de 15.08.2009, que redefiniu atribuições, estrutura e denominação da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente – SECTMA, para Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH.

**RESOLVE** nomear **VICTOR GALVÃO PAIVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Planejamento de Obras, símbolo CGF-2, na Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia – SEMARH.

  
JOSE TARCINO MARANHÃO  
Governador

## Secretarias de Estado

### Administração

**PORTARIA N.º 187/GS/SEAD João Pessoa, 22 de junho de 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 10.017.896-1/SEAD,

**RESOLVE** de acordo com o art. 32, da Lei Complementar n.º 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **KATLEEN MARIA QUEIROZ DE AZEVEDO**, do cargo de Médico, matrícula n.º 160.244-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

**PORTARIA N.º 188 João Pessoa, 23 de junho de 2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 10012441-1,

**RESOLVE** autorizar o afastamento do servidor **ARIOSVALDO MELO SOARES**, Professor, matrícula n.º 157.717-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, para realizar o Curso de Mestrado em Ciências da Educação, ministrado pelo Instituto Superior de Educação Nossa Senhora de Lourdes – ISED, em convênio com Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Portugal, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ênus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei n.º 7.419 de 15 de outubro de 2003, com efeito retroativo ao mês de março de 2010.

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA N.º 157/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 10/06/2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
10.005.573-7	JONIOR PAULINO CABRAL	099.512-6	401/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.034.001-9	MARCELO TADEU RODRIGUES LIMA	520.614-6	383/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
10.002.353-3	JEAN DE JESUS MEDEIROS REGO	524.386-6	425/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.032.543-5	AMANDA ELIZABETH PEREIRA DO NASCIMENTO	525.266-1	423/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
09.030.604-0	EMANUEL BARBOSA GONZAGA	525.278-4	432/2010/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA N.º 162/DEREH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 21/06/2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer Normativo n.º 001/2010 da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria pelo **INDEFERIMENTO**, despachou os Processos de **Gratificação Adicional Noturno** abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA
10.015.340-2	RONALDO RAMALHO ROSAS	061.251-1
10.016.808-6	ADEMILSON MOREIRA DE ARAUJO	076.560-1

10.015.489-1	WEBER LUIZ CARNEIRO SÁ	082.422-4
10.016.938-4	JUSCELINO PEREIRA DA SILVA	161.865-2
10.016.932-5	JADMA MAMEDES DE SOUSA FERREIRA	161.909-8
10.016.940-6	FRANCISCA RAQUEL FERNANDES DA SILVEIRA	161.911-0
10.016.977-5	LAURA BETA DUARTE MELO	161.916-1
10.016.925-2	ANA CRISTINA BATISTA	161.927-6
10.016.947-3	JAQUELINE NOBREGA ALVES DA SILVA	161.935-7
10.016.935-0	MARIA DE FATIMA MORAIS LIRA	161.932-2
10.016.941-4	LIDIA KATIANE ALENCAR SARMENTO	161.955-1
10.016.929-5	FRANCISCA RIBEIRO ALVES	161.971-3
10.016.978-3	ELIZABETH MARIA DE SOUSA	162.002-9
10.016.937-6	MARIA GORETE JANUÁRIO DA SILVA	162.001-1
10.016.939-2	CARLA FABIOLA DE PAULA MELO	162.047-9
10.016.979-1	LEILANNE KELLY MONTENEGRO DE ARAUJO	162.088-6
10.016.942-2	ADEILSA VIEIRA SOUSA DE MEDEIROS	162.140-8
10.016.927-9	MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES PEREIRA	162.216-1
10.016.948-1	YONARA SARMENTO DE ALMEIDA	162.328-1
10.015.484-1	STENIO DE SÁ DOS SANTOS	162.338-9
10.016.981-3	MARCIA MOREIRA DE ABRANTES	162.341-9
10.016.980-5	LIVIA KARINE ALENCAR SARMENTO	162.440-7
10.016.926-1	IRANILDA MORENO DA SILVA	162.439-3
10.016.976-7	VENICIUS ROBERSON ALENCAR FERNANDES	162.445-8
10.016.934-1	GDEANE CONSTANTINO DE ALMEIDA	162.522-5
10.016.930-9	MARIA DE FATIMA MOREIRA QUEIROGA	162.554-3
10.015.488-3	FRANCISCO REZENDE DOS SANTOS JUNIOR	162.562-4
10.016.928-7	PAULO SERGIO DA SILVA	162.577-2
10.016.946-5	EUGENIO MACIEL CAVALCANTE	162.604-3
10.016.943-1	ELMA DE LIMA ARAUJO	162.799-6
10.016.931-7	CACIO DANIEL BASILIO	162.816-0
10.016.983-0	RISOLETE PEREIRA DO REGO FREITAS	163.013-0
10.016.923-6	AUCIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	163.049-1
10.015.485-9	DEMOSTENES ALCANTARA DE OLIVEIRA	163.083-1
10.012.622-7	JOSIMAR DA SILVA	650.178-8
10.012.623-5	ANTONIO MARTINS DO NASCIMENTO	650.176-1
10.015.818-8	JOSE ROMILSON VERAS FILHO	678.045-8
10.016.933-3	MARILENE DA SILVA MEDEIROS	997.646-9
10.016.936-8	MARIA MARLUCE FORTUNATO DA SILVA	997.655-8
10.016.982-1	PATRICIO JUNIOR HENRIQUES DA SILVEIRA	997.657-4

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA N.º 165/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 22/06/2010.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da **GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA** e **PARECER** da **DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**, Despachou os Processos de **READAPTAÇÃO DE CARGO**, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	DECISÃO	PERÍODO
10.008.763-9	MARIA FÁTIMA DE LIMA	134.741-1	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	03 MESES
10.050.394-2	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	137.828-7	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.050.395-1	ROSILENE FERNANDES DA SILVA SOUZA	144.883-8	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.013.736-9	MARIA DAS GRAÇAS DUTRA DE OLIVEIRA	142.519-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.008.492-3	ÂNGELA MARIA CARNEIRO NUNES	143.434-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	06 MESES
10.008.206-8	MARIA LUZINETE FERNANDES DA COSTA	130.896-3	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.011.275-7	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	142.011-9	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	01 ANO
10.005.329-7	LÍDIA ALVES DE LIMA SANTOS	142.939-6	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.009.360-4	GERALDO MARGELO PEREIRA	136.139-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO
10.005.603-2	MARIA SOLÁNEA CAETANO	136.853-2	PROFESSOR	SEEC	DEFERIDO	DEFINITIVO

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

**RESENHA N.º 156/DEREH/GS**

**EXPEDIENTE DO DIA: 14/06/2010**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 5º, do Decreto n.º 12.672, de 23 de setembro de 1988, e de acordo com o Parecer da Comissão de Gestão do PCCR dos Profissionais do Grupo Magistério, **DEFERIU** os processos de **PROGRESSÃO FUNCIONAL**:

PROCESSO	MAT.	NOME	CARGO	CLASSE		FUNDAMENTO
				ANTERIOR	ATUAL	
09.037.945-4	068.704-9	JOSEFA DAS CHAGAS MARTINS DE MEDEIROS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.003.934-1	074.522-7	FLODDALDO DO MONTE SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.004.497-2	096.177-9	JOSE ALBERTO CORREA FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.070.044-6	128.929-2	MARIA D'EFATIMA MORAIS DE ASSIS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.010.105-4	130.821-1	DAMIANA MARIA NUNES DOS SANTOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
09.038.220-0	131.419-0	ELIENE DE FREITAS MAIA DINIZ	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	A	B	Artigo 9º, I, "b"
10.004.746-7	131.900-1	ELIANA LEITE FERREIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.008.843-1	134.369-6	MARIA ELIZABETH MELO DA FONSECA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	C	D	Artigo 9º, III, "c"
10.009.882-7	141.033-4	MARIA GORETTE PONTES DE MELO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.010.621-8	141.318-0	MARIA LOURIVANIA CUSTODIO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.004.897-8	141.698-7	MARIA ANILZA MENDES CAMPOS	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.010.426-6	142.432-7	MARIA LEDA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 1	B	C	Artigo 9º, I, "c"
10.004.901-0	157.028-5	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.002.119-1	157.159-1	MARIA CLAUDIA RODRIGUES BRANDÃO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.004.790-4	157.417-5	GILSON TAVARES PAZ JUNIOR	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.004.380-1	157.430-2	JULIANA ELIZABETH TEIXEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.009.359-1	157.470-1	MARIA GOMES DE ALMEIDA E BANDEIRA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.060.014-0	157.512-1	GENES DUARTE RIBEIRO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	D	Artigo 9º, III, "c"
10.010.274-3	157.543-1	LAUREMRO LOPES DE FIGUEIREDO FILHO	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.012.423-2	157.575-9	HERBERT LUIS HENRIQUES	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"
10.012.637-5	157.619-4	ELAINE CRISTINA SANTOS FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR EDUC. BÁSICA 3	B	C	Artigo 9º, III, "b"

**PUBLICADA NO D.O.E. DE 18/06/2010**

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

  
ANTÔNIO FERNANDES NETO  
Secretário

**DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

**RESENHA N.º 302/2010**

**EXPEDIENTE DO DIA 16.06.10**

**O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS**, por delegação de competência constante de Portaria n.º 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** os seguintes pedidos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	147.605-0	MAGDA DE LOURDES NUNES DO REGO	15	DE 24.04.10 a 08.05.10
SEEC	648.317-8	MARIA JOSE DE ALCANTARA	15	DE 05.04.10 a 19.04.10
SEEC	654.446-1	LERCIO BARBOSA FURTADO	15	DE 19.02.10 a 05.03.10
SEEC	654.712-5	JOSE ILSON OLIVEIRA CANDIDO	15	DE 17.01.10 a 31.01.10
SEEC	659.242-2	ANA CARLA SILVA SOARES DANTAS	15	DE 20.04.10 a 04.05.10
SEEC	659.374-7	DIOLEIDE NOBREGA GOMES	15	DE 12.04.10 a 26.04.10
SEEC	660.822-1	MAYLSON JUSSIAN BEZERRA DANTAS	15	DE 24.02.10 a 10.03.10
SEEC	661.512-1	ANALICE CIRILO GOMES	15	DE 16.04.10 a 30.04.10
SEEC	661.899-5	FRANCISCA ROCHA FURTADO GOMES	15	DE 14.04.10 a 28.04.10
SEEC	670.648-7	VALDINEIDE MASSILON DE ABREU	15	DE 12.04.10 a 26.04.10
SEEC	679.402-5	MARIA CRISTINA CONCEICAO DA SILVA	15	DE 23.03.10 a 06.04.10
SEEC	681.302-0	LUCIANA ALVES DE MELO	15	DE 08.03.10 a 22.03.10

SEEC	683.725-5	TANIA MARIA PEREIRA PIRES	15	DE	10.04.10	a	24.04.10
SEEC	684.572-0	MARIA DAS NEVES ANDRADE NASCIMENTO	15	DE	23.02.10	a	09.03.10
SEEC	686.866-5	FATIMA DE LOURDES MEDEIROS DE OLIVEIRA	15	DE	03.03.10	a	17.03.10
SEEC	687.793-1	ROSILDA NUNES LOPES	15	DE	28.04.10	a	12.05.10
SEEC	695.795-1	MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE	15	DE	05.03.10	a	19.03.10
SEEC	696.847-3	ANA PAULA RIBEIRO COSTA	15	DE	04.03.10	a	18.03.10
SEEC	697.793-6	COSMA DE SOUSA	15	DE	12.04.10	a	26.04.10
SEDH	900.313-4	HIVANISE CHAVES DE ALMEIDA	15	DE	09.04.10	a	23.04.10
SEDH	900.508-1	ROSILEIDE MARIA DE LIMA	15	DE	27.04.10	a	11.05.10
SECAP	901.013-1	ANTONIO LEITE PEREIRA	15	DE	31.03.10	a	14.03.10
SEDH	901.712-7	LUCINALDO CARDOSO DOS SANTOS	15	DE	19.03.10	a	02.04.10
SEDH	903.259-2	TATIANA RODRIGUES DE ARARUNA	15	DE	05.04.10	a	19.04.10
SES	904.036-6	JOSAILZA DINIZ ARAUJO	15	DE	22.04.10	a	06.05.10
SES	997.273-1	JOSE DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	15	DE	03.05.10	a	17.05.10
SES	997.399-1	MARIA HELENA DA SILVA	08	DE	18.04.10	a	23.04.10
SES	997.824-1	MARIA SOARES DE LACERDA	15	DE	16.03.10	a	14.04.10
SES	998.039-3	MARIA DO CARMO SIQUEIRA SILVA	15	DE	02.02.10	a	16.02.10

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 303/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 16.06.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SECAP	65.714-0	JOSE PEREIRA LIMA	45	DE 03.05.10 a 16.06.10
SEEC	71.410-1	ANTONIA MARIA DAS NEVES	60	DE 26.04.10 a 24.06.10
SEEC	77.935-1	LUZINETE PEREIRA BANDEIRA	30	DE 12.03.10 a 10.04.10
SEEC	78.021-9	CECILIA DE ANDRADE SILVA	30	DE 08.03.10 a 06.04.10
SEEC	78.200-9	LEDA ARRUDA BEZERRA GUEDES	30	DE 10.03.10 a 08.04.10
SER	79.151-2	HIPERIDES RODRIGUES	60	DE 23.04.10 a 21.06.10
SEEC	81.917-4	IRIS MENDES MEDEIROS	30	DE 18.02.10 a 19.03.10
SEDH	82.836-0	MARIA EUNICE DE SOUZA MENEZES	40	DE 07.04.10 a 16.05.10
SEEC	83.758-0	MELANIA FERREIRA AMORIM MARQUES	90	DE 16.03.10 a 13.06.10
SEEC	84.519-1	FELISMINA NONATO DE ABRANTES	30	DE 03.03.10 a 01.04.10
SEEC	85.220-1	MARIA NILCE PEREIRA DOS SANTOS	30	DE 11.03.10 a 09.04.10
SEEC	89.626-8	JOSE VALDOMIRO HENRIQUE DA SILVA	40	DE 20.04.10 a 29.05.10
SEEC	92.062-2	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	60	DE 22.04.10 a 20.06.10
SEEC	93.659-6	CLEANIA DE FATIMA MONTEIRO DE FRANCA	60	DE 26.04.10 a 24.06.10
SEEC	96.209-1	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	20	DE 19.04.10 a 08.05.10
SEEC	97.361-1	MARIA DO SOCORRO LOPES DA SILVA	08	DE 26.04.10 a 03.05.10
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 27.02.10 a 28.03.10
SEEC	130.129-2	WILMA DE LOURDES ALVES A. DE CARVALHO	08	DE 30.04.10 a 07.05.10
SEEC	130.532-8	RITA DE CASSIA COSTA	30	DE 26.04.10 a 25.05.10
SEEC	131.131-0	SANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	30	DE 27.04.10 a 2.6.05.10
SEEC	134.391-2	MARLENE BISPO SOBRAL	30	DE 29.04.10 a 28.05.10
SEEC	135.004-8	MARIA DAS NEVES DA SILVA	60	DE 08.04.10 a 06.06.10
SEDS	135.621-6	ERASTO DE FRANCA AMARAL	30	DE 26.04.10 a 25.05.10
SEEC	142.939-6	LIDIA ALVES DE LIMA SANTOS	60	DE 29.04.10 a 27.06.10
SEEC	143.933-2	JOSENEIDE CORREIA BEHAR	60	DE 16.04.10 a 14.06.10
SES	151.059-2	VERA LUCIA BELO DA SILVA	60	DE 22.04.10 a 20.06.10
SES	160.172-5	JULIANA NEVES MONTEIRO FERREIRA	15	DE 28.04.10 a 12.05.10
SES	160.307-8	MARCIA ADRIANA DIAS MEIRELLES DA CUNHA	15	DE 01.05.10 a 15.05.10
SES	160.997-1	ANA PAULA SANTOS BEZERRA	15	DE 30.04.10 a 14.05.10

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 304/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 16.06.10

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.406-4	ANGELA CRISTINA ALBUQUERQUE ARAUJO	60	DE 24.03.10 a 22.05.10
SEEC	69.411-8	VALERIO MOURA CRUZ	90	DE 12.03.10 a 09.06.10
SEEC	74.071-3	MARIA JOSE DE SOUSA	90	DE 07.03.10 a 04.06.10
SEEC	81.826-7	MALAQUIAS DE SIQUEIRA FONTES FILHO	30	DE 25.02.10 a 26.03.10
SEEC	81.909-3	SANDIVAL CORDEIRO GUEDES	30	DE 04.03.10 a 02.04.10
SEEC	95.752-6	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA	30	DE 27.04.10 a 26.05.10
SEEC	96.180-9	JOSE LOURIVAL DA COSTA	60	DE 22.03.10 a 20.05.10
SES	98.538-4	LUCIA MARIA CARNEIRO AGUIAR	30	DE 18.03.10 a 16.04.10
SEAD	98.675-5	ALUISIO MOURA JUNIOR	30	DE 01.05.10 a 30.05.10
SETDE	112.113-8	CELIA CAVALCANTI DA COSTA	15	DE 24.04.10 a 08.05.10
SEEC	118.115-7	MARIA DO ROSARIO LEITE	45	DE 15.03.10 a 28.04.10
SEEC	129.415-6	MARIA NEURENI DA SILVA	90	DE 09.03.10 a 06.06.10
SEEC	130.016-4	NICODEMOS LIMA DA SILVA	30	DE 29.03.10 a 27.04.10
SEEC	130.324-4	WILSON DE LIMA CHAVES	30	DE 08.03.10 a 06.04.10
SEEC	130.716-9	ANA MARIA DE MELO GODÓY	15	DE 26.04.10 a 10.05.10
SEEC	131.678-8	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 24.03.10 a 22.04.10
SEDS	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	60	DE 31.03.10 a 29.05.10
SEEC	134.667-9	SÔNIA SANDRA BATISTA DOS REIS	30	DE 23.03.10 a 21.04.10
SEEC	137.198-3	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	30	DE 29.04.10 a 28.05.10
SEEC	141.215-9	FRANCISCA ELZA DE SOUZA BARROS	60	DE 28.03.10 a 26.05.10
SEEC	142.382-7	MARIA DE LOURDES SANTANA PEREIRA	30	DE 22.04.10 a 21.05.10
SEEC	142.544-7	MARIA DO SOCORRO G. DA SILVA MENDONÇA	20	DE 26.03.10 a 14.04.10
SEEC	143.084-0	RITA DE CASSIA DA SILVA	08	DE 23.03.10 a 30.03.10
SEEC	144.956-7	EULINA BARBOSA DE FARIAS	90	DE 09.03.10 a 06.06.10
SEEC	145.024-7	NORMA RIBEIRO DA SILVA	30	DE 24.03.10 a 22.04.10
SER	146.893-6	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA	15	DE 28.03.10 a 11.04.10
SEDS	157.315-2	SHELDON ANDRIUS FLUCK	30	DE 26.03.10 a 24.04.10
SEEC	159.676-4	LUCIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	20	DE 25.03.10 a 13.04.10
SES	160.968-8	MORGANNA DE LIMA FERREIRA	15	DE 23.04.10 a 07.05.10

PUBLIQUE-SE

## RESENHA Nº 328/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA ESPECIAL;

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
10.005.034-4	AILA MARIA FERREIRA	141.294-9	SEEC
10.005.957-1	ANA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE BASTOS	127.469-4	SEEC
10.004.797-1	ANA DE FRANCA OLIVEIRA	130.958-7	SEEC
10.005.035-2	ANA PEREIRA PRAXEDES	141.348-1	SEEC
10.009.230-6	ANTONIO RUBEVALDO DA COSTA	76.196-6	SECAP
10.005.021-2	ARNALDO MIGUEL DE FIGUEIREDO	89.965-8	VG
10.008.637-3	CRIZEUDA DE FÁTIMA CAVALCANTI DE ALMEIDA	70.441-5	SEAD
10.004.580-4	ERNANE GOMES DE SOUSA FILHO	128.052-0	SECOM
10.003.167-6	FRANCISCO DE ASSIS DE FRANCA CORREIA	128.283-2	SECOM
10.009.189-0	JOANA DARCI GOMES DA SILVA	141.085-7	SEEC
10.004.882-0	LUCIANA MARIA FERNANDES DOLIVEIRA	97.265-7	SEEC
10.009.039-7	MARIA CLEONICE LIMA	141.352-0	SEEC
10.009.385-0	MARIA DAS GRAÇAS C. VASCONCELOS	115.271-8	SES
10.008.928-3	MARLENE LINHARES DE SOUZA DANTAS	114.856-7	SEEC
10.008.754-0	MARLUCE DE SOUSA LOPES	119.805-0	SEEC
10.008.753-1	NADJA ROMUALDO ALVES SILVA	84.212-5	SEEC
10.008.025-1	NEUSA MARIA SOARES	80.993-4	SEDS
10.004.708-4	SERGINA LAURA PINHEIRO VILAR	59.037-1	SES

## RESENHA Nº 339/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 16/06/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

PROCESSO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
10.001.953-6	SEEC	133.800-5	AUCLIA DE LUCENA LIMA
10.004.255-4	SER	89.315-3	FRANCISCA ZELIA TEIXEIRA CURTI DE MELO
10.005.130-8	SEEC	87.557-1	ISMALITA MAIA
10.005.944-9	SEEC	130.691-0	MAGNA CELIA LEITE MARTINS
10.003.451-9	SEEC	65.976-2	MARIA ARAUJO DE FRANCA
10.002.762-8	SEEC	78.284-0	MARIA DA SALETE OLIVEIRA
10.001.073-3	SEEC	141.421-6	MARIA DO SOCORRO NELMA DE CARVALHO
10.004.256-2	SEEC	92.651-5	MARIA GLAUCIA DE FARIAS MALZAC
10.005.002-6	SEEC	142.178-6	MARINALVA DOS SANTOS MOURA
10.002.110-7	SEEC	75.411-1	ODIVIO NOBREGA DE QUEIROZ
09.039.820-3	SEEC	133.805-6	RITA VIEIRA DE MEDEIROS TRINDADE
09.039.028-8	SEEC	65.935-5	RUI MORAES CAVALCANTE FILHO
09.036.049-4	SEEC	74.109-4	SEBASTIANA MANGUEIRA DE SOUZA
10.013.881-1	SER	88.919-9	TANIA MARIA XAVIER DE ALENCAR

## RESENHA Nº 333/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 23/06/2010

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU OS SEGUINTE PROCESSOS DE LICENÇA ESPECIAL;

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	9.038.874-7	148.828-7	GERCINA DE SOUZA	190	DE 1/2/1988 a 1/2/2003
SES	10.050.396-9	80.008-2	GERINO BARBOSA MONTEIRO	90	DE 1/6/1997 a 1/6/2002
SEDS	10.008.114-2	78.324-8	HENRIQUE EVANGELISTA FILHO	90	DE 2/6/1997 a 2/6/2002
SEEC	10.009.186-5	88.749-0	JOSEMAR RODRIGUES DA SILVA	70	DE 11/4/1995 a 11/4/2000
SES	10.008.246-7	115.186-0	JOSETE MARQUES XAVIER	100	DE 15/3/1991 a 15/3/2001
SES	10.050.381-1	66.696-3	LENORA OLIVEIRA PEREIRA DINIZ DE SÁ	90	DE 16/5/1988 a 16/5/1993
SEEC	10.008.872-4	142.370-3	MARIA DAS CANDEIA SOUSA LACERDA	90	DE 11/8/1998 a 11/8/2003
SEEC	10.010.449-5	85.357-7	MARIA DE FÁTIMA MATIAS DA SILVA RIBEIRO	90	DE 30/9/1995 a 30/9/2000
SEEC	10.008.202-5	141.376-7	MARIA DE FÁTIMA ROQUE PINTO	260	DE 1/9/1988 a 1/10/2003
PGE	10.010.526-2	88.365-4	MARIA DE LOURDES DE MEDEIROS	90	DE 13/6/1996 a 13/6/2001
SEEC	10.009.380-9	64.523-1	MARIA DO NASCIMENTO F. DE VASCONCELOS	90	DE 11/5/1998 a 11/5/2003
SEEC	10.010.433-9	131.342-8	MARIA DO SOCORRO SANTA LUZIA	90	DE 4/8/1994 a 4/8/1999
SEEC	10.009.858-4	141.283-3	MARIA GOMES LEMOS LOPES	270	DE 1/8/1988 a 2/10/2003
SEEC	10.008.871-6	125.405-7	MARIA NAIDE SILVA DE ASSIS	90	DE 1/4/1998 a 1/4/2003
SEEC	10.050.240-7	74.173-6	MARLUCE TOMAZ GALDINO DE FARIAS	180	DE 26/4/1993 a 26/4/2003
SEEC	10.050.378-1	131.590-1	NEUSA GRACILIANO DE MEDEIROS	90	DE 27/4/1998 a 27/4/2003
SES	10.012.173-0	89.937-2	OSVALDINO RODRIGUES DOS SANTOS	270	DE 2/5/1985 a 2/7/2000
SEAD	10.008.896-1	66.849-1	REGINA COELI PINTO DA SILVA	60	DE 16/6/1998 a 16/6/2003
SEEC	10.009.119-9	141.256-7	TANIA ELIZABETH DE SOUSA	270	DE 1/8/1988 a 4/12/2003
SEEC	10.016.079-4	142.407-6	TANIA MARIA ALMEIDA SALES DE QUEIROGA	180	DE 1/8/1988 a 9/7/2000

## RESENHA Nº 342/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 21/06/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, INDEFERIU os Processos de ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	NOME DO PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
SEEC	10.002.210-3	FRANCISCA JOSELITA FILGUEIRAS RESENDE CANTALICE	130.818-1
SEEC	10.001.609-0	IZABEL MONTEIRO DOS SANTOS	161.240-9

## RESENHA Nº 343/2010

## EXPEDIENTE DO DIA 17/06/2010

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desaverbação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO PERÍODO	DIAS
SEEC	JESUALDO NOBREGA DO NASCIMENTO	78.216-5	10.012.721-5	EMPRESA PRIVADA	De 01.10.70 a 20.01.73 De 23.10.73 a 13.12.77 De 15.11.78 a 15.07.80	840 1.511 606
SEEC	MARIA DO SOCORRO H. FORTUNATO	76.831-6	10.050.527-9	EMPRESA PRIVADA	De 01.04.81 a 01.09.81 De 01.10.82 a 30.09.85	151 1.060
SEEC	RITA DA SILVA MONTEIRO	92.656-6	10.017.498-1	EMPRESA PRIVADA	De 01.07.78 a 05.04.79	279

MARIA HERMINIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

## PORTARIA Nº145/2010

João Pessoa, 22 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua

PORTARIA Nº. 152/2010

João Pessoa, 22 de junho de 2010

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Belém - PB, a funcionária da SEDAP Maria Cleomar Gouveia da Silva.

  
RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR  
Secretário de Estado

## PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0420

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6300-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor, **KERGINALDO CAVALCANTE DE LUCENA**, Professor de Educação Básica 3 D VII, matrícula nº. 63.226-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0424

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1989-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA SUELI ABRANTES**, Professor, matrícula nº. 68.922-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0434

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2670-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **VITELBINA ALVES BARBOZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 77.338-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0435

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5956-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA GLORIE TE DE ANDRADE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.605-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.**

João Pessoa, 08 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 00489

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3619-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **GLÓRIA DE LOURDES COSTA PALMEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.589-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **art. 6º, inciso I a IV da EC nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º da CF/88.**

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA - A - Nº. 0527

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7276-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **EUGENIO PACELI DE SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº. 98.870-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no **Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04**

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2010.

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 162-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
12621-09	JANAINA SILVA DE ANDRADE	CANCELAMENTO DE PENSÃO
1926-10	EDNA CRISTINA GOMES DA SILVA	RETROATIVO DE PENSÃO
4083-09	RAIMUNDA CABRAL DE CARVALHO	REVISÃO DE PENSÃO
11586-09	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
4909-09	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE CASTRO	REVISÃO DE PENSÃO

7710-09	ILMA MARIA BEZERRA DE ALMEIDA	REVISÃO DE PENSÃO
14119-10	ISABELLE INGRID FREITAS	PENSÃO P/FILHA MAIOR
8919-09	LAURA DA SILAV PEREIRA	REVISÃO DE PENSÃO
10345-09	MARIA JOSÉ BATISTA DE QUEIROZ	REVISÃO DE PENSÃO
4225-09	JOANA DOS SANTOS SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
11336-09	MANOEL GADELHA DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO
18277-10	ANDREY KERLEY RESENDE HERCULANO	PENSÃO P/FILHO MAIOR

João Pessoa, 04 de Maio de 2010

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 163-2010

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1825-10	GERORGE FERNANDES PRIMOLA	RETROATIVO DE PENSÃO
1552-10	LUIS CARLOS WANDERLEY CORIOLANO	RETROATIVO DE PENSÃO
368-10	MARIA SALETE TEIXEIRA CAVALCANTE	RETROATIVO DE PENSÃO
2328-10	HAMON GOMES A. ASSUNÇÃO	PENSÃO TEMPORÁRIA
2921-10	ANA MARIA BARBOSA LIRA DINIZ	AUXILIO RECLUSÃO
2922-10	ANA MARIA BARBOA L. DINIZ	AUXILIO RECLUSÃO
2874-10	DEBORA DE SOUZA GOUVEIA	PENSÃO P/FILHA MAIOR
3001-10	EMMANUEL MESSIAS VIEIRA MARTINS	PENSÃO P/FILHO MAIOR
2205-10	ILKACELIANE ROCHA DA SILVA	PENSÃO P/FILHA MAIOR
2928-10	GLEIDSON MENDES DINIZ	AUXILIO RECLUSÃO
2931-10	CLARICE MENDES DINIZ	AUXILIO RECLUSÃO

João Pessoa, 07 de Maio de 2010

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Polícia Militar

POLÍCIA MILITAR

GABINETE DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA DO COMANDANTE GERAL Nº GCG/0074/2010-CG, 17 de junho de 2010.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, VII, do Regulamento de Competência, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505/78, e tendo em vista o que dispõem o **Item 10 do Edital n.º 001/2009 CFO PM/BM, RESOLVE:**

**1. HOMOLOGAR** o ATO Nº 038 CCCCFO PM/BM-2010, no qual o Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade ao Resultado Final do candidato Sub Judge, abaixo referenciado, com **OPÇÃO CFO BM-MASCULINO**, considerado **INAPTO** na 2ª FASE (EXAMES COMPLEMENTARES/EXAME DE SAÚDE), que concluiu o certame por força de determinação judicial, a qual concedeu antecipação da tutela recursal no Agravo de instrumento no sentido do mesmo prosseguir nas demais etapas do Concurso:

Nº	NOME COMPLETO	Nº PROCESSO	RG	UF	OPÇÃO	POS EI	MÉDIA FINAL
01	RIVALDO MIRANDA DE ANDRADE	200.2010.013.877-1/001	3.369.035	PB	CFO BM-MAS	11º	663,3

**2. DEIXAR DE CONVOCAR** o candidato referenciado, em razão do entendimento constante no Ofício nº. 0503/10-GDCE, da lavra do Diretor do Centro de Educação da Polícia Militar, no qual expõe a inconveniência da convocação por já está em fase de conclusão do primeiro semestre letivo de 2010, e consequentemente o candidato não atingiria a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), exigida de acordo como prevê o Art. 24, inciso VI, da Lei Federal nº. 90.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Art. 2º da Resolução nº. 04/86 do Conselho Nacional de Educação (CNE), e o Art. 29, inciso I, da Norma Educacional (NE) nº. 002 de 05.03.2009, do Centro de Educação;

**3. TORNAR PÚBLICO AINDA** que o candidato, terá sua matrícula garantida no próximo Curso, como prevê o Art. 18, Seção V e Incisos II e III do Art. 16, Seção IV do Regimento Interno do Centro de Educação, publicado no BICE 0023/2009, de 27.03.2009, condicionada a permanência dos efeitos da antecipação da tutela ou que o mérito da ação transite em julgado em favor do impetrante;

**4. DETERMINAR** ao Diretor de Gestão de Pessoas para comunicar o conteúdo desta Portaria ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar.

**5. PUBLICAR** a presente Portaria e **DISPONIBILIZAR** na INTERNET através do endereço eletrônico ([www.pm.pb.gov.br/newsite](http://www.pm.pb.gov.br/newsite)).

WILDE DE OLIVEIRA MONTEIRO - CEL QOC

Comandante Geral

## Saúde

PORTARIA Nº 511

de 21 de junho de 2010

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987, considerando o que dispõe o Artigo 7º da Portaria MS/GM nº 161 de 21 de janeiro de 2010 resolve:

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP celebrado entre Estado e o município de Campina Grande.

**Parágrafo Único** - Compete à Comissão:

I. Avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas, mediante o acompanhamento do Plano Operativo Anual;

II. Propor, quando necessário, modificações nas cláusulas do PCEP, desde que não alterem seu objeto;

III. Propor indicadores de avaliação do Plano Operativo Anual.

**Art. 2º** - Designar os membros da Comissão para Acompanhamento e Avaliação do Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos-PCEP, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas físicas pactuadas no Plano Operativo Anual do **Hospital Estadual de Emergência e Trauma "Dom Luis Gonzaga"**, localizado na cidade de **Campina Grande/PB**.

• **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

a. ELIZABETH CAVALCANTE DE MENEZES

b. EURIVALDO ARAUJO

• **Representantes da Secretaria de Estado da Saúde:**

a) IARA HELENA DINIZ GOMES DE LIMA

b) EDMILSON CALIXTO DE LIMA

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

João Pessoa, 21 de junho de 2010

  
**JOSÉ MARIA DE FRANÇA**  
 Secretário de Estado da Saúde

AGENCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA

PORTARIA Nº 008/2010

João Pessoa, 21 de Junho de 2010

O **Diretor Geral da AGEVISA-PB**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VI, da Lei Estadual nº 7.069 de 12 de abril de 2002, e tendo em vista o que consta no processo nº 124/2010.

**RESOLVE** exonerar a pedido, **Viviane Rolim de Holanda, Inspetor Sanitário, Mat. 0000106-6**, lotado nesta Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB.

  
**José Alves Cândido**  
 Diretor Geral

## Segurança e da Defesa Social

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 29 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O **CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2008, bem como solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 016/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB, **Dr. MANOEL NETO MAGALHÃES**,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada em face dos servidores **DARCINAURA ALVES DE ASSIS**, Delegada de Polícia Civil, matrícula nº 135.753-1, e **JOÃO STRAUSS BORBA DE FARIAS**, Agente de Investigação, matrícula nº 076.484-1, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.

Publique-se.

PORTARIA Nº 30 DE 21 DE JUNHO DE 2010.

O **CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo nº 186, da Lei Complementar nº 085/2008, bem como solicitação do Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 015/2010/CD/CPC/CG/SEDS/PB, **Dr. MANOEL NETO DE MAGALHÃES**,

**RESOLVE**

**PRORROGAR** por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão da Sindicância instaurada em face do servidor **JOÃO AMARO GOMES FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.301-1, **GILSON GABRIEL DE LIMA**, Agente de Investigação, matrícula nº 133.178-7, e **EDILSON DANTAS DA ROCHA**, Agente de Investigação, matrícula nº 127.336-1, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao conhecimento da verdade dos fatos.

Publique-se.

  
**MAGNALDO JOSÉ NICOLAU COSTA**  
 Corregedor Geral

## Infraestrutura

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA GS Nº 226/10

João Pessoa, 10 de junho de 2010.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para apresentação do

Relatório Conclusivo sobre o Art. 2º da Portaria/GS/Nº 195/10, datado de 11/05/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA GS Nº 227/10

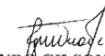
João Pessoa, 10 de junho de 2010.

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO, (SUPLAN)**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART.1º** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo sobre o Art. 2º da Portaria/GS/Nº 190/10, datado de 11/05/2010.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/10.

  
**RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRAIDE**  
 Diretor Superintendente

## Educação e Cultura

**RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA EXERCÍCIO 2010.**  
**MESE: Abril e Maio**

CA Nº 00162/2010 – 13 DE ABRIL DE 2010

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
PNAE – MÉDIO	23/03/2010	733.482,00
PNAE – PRÉ-ESCOLA	23/03/2010	12.420,00
PNAE – EJA	23/03/2010	376.920,00
PNAE QUILOMBOLA	23/03/2010	7.080,00
PNAE – FUNDAMENTAL	23/03/2010	1.198.302,00
PNAE - INDÍGENA	23/03/2010	37.908,00
PNAE - CRECHE	23/03/2010	19.332,00

CA Nº 006959/2010 – 12 DE MAIO DE 2010

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	01/05/2010	12.420,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	01/05/2010	376.920,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	01/05/2010	7.080,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	01/05/2010	37.908,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	01/05/2010	1.198.302,00
PNAE – MÉDIO	01/05/2010	733.482,00
PNAE – CRECHE	01/05/2010	19.332,00

CA Nº 12349/2010 – 19 DE MAIO DE 2010

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	24/03/2010	297.050,00
PNAE – CRECHE	24/03/2010	19.332,00
PNAE – ÉDIO	24/03/2010	733.482,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	24/03/2010	376.920,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	24/03/2010	7.080,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	24/03/2010	37.908,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	24/03/2010	12.420,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	24/03/2010	901.252,00

## Defensoria Pública Geral do Estado

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 005/2010 - DPPB/CORGE.

O **CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 17 e 28, Inc. VII da LC nº 39/02, e art. 131 da LC nº 58/03, publicada no DOE de 31 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Sindicante, designado pelas Portarias nºs 001/10, 002/10, 003/10 e 004/10,

**RESOLVE:**

I – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão das referidas sindicâncias. **PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, João Pessoa/PB, em 02 de junho de 2010.

  
**FRANCISCO RAMALHO DE ALENCAR**  
 CORREGEDOR – GERAL